



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.040, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Na forma a que se refere o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 130.285,02 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), destinado a cobrir despesas de acordo com o contrato firmado com o Banco do Brasil S/A, por meio da operação de crédito autorizada pela Lei nº 4.735, de 02 de julho de 2019, cujo projeto é destinado ao Programa de Iluminação Pública para substituição do parque de iluminação pelo sistema LED, obedecendo a seguinte classificação:

01	EXECUTIVO	
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
017	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0120.2271	Manutenção dos Serviços Urbanos.	
4.4.9051	Obras e Instalações.....	R\$ 130.285,02
Fonte: 07	Modalidade de Aplicação: 100.1005	

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, será por conta do que prevê o § 1º, item IV, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 130.285,02 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 31 de março de 2021.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 31 de março de 2021.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ